

MOÇÃO Nº 58/09
De Aplauso

“Manifesta aplauso ao Presidente da República do Brasil, Luís Inácio Lula da Silva, pela aplicação provisória da sobretaxa sobre Importações Brasileiras de fibra de viscose provenientes da Áustria, Índia, Indonésia, Taiwan e China”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Considerando-se que, houve um período de investigação compreendido de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, onde técnicos do Ministério do Desenvolvimento constataram, de forma preliminar, que houve danos à indústria nacional, que houve perda na participação no mercado doméstico e registrou queda no lucro operacional e no faturamento líquido;

Considerando-se que, a participação das importações de fibras de viscose da Áustria, Índia, Indonésia, Taiwan e China no mercado brasileiro cresceu de 6,1% em 2003, para 38,3% em 2007;

Considerando-se que, a aplicação da taxa tem como objetivo neutralizar os efeitos dos importados à indústria nacional;

Considerando-se que, a medida vale para fios de matéria prima com cerca de 85% de fibra de viscose em sua composição, sendo destinados à fabricação de malhas, na confecção de vestuário, e também são usados para decoração, revestimento de poltronas, estofados, tapetes e cortinas, e

(Fls. 2 – Moção nº 58/09)

Considerando-se que, tal medida não resolverá o problema enfrentado há algum tempo pelas indústrias têxteis no Brasil, mas, certamente contribuirá para um avanço no mercado nacional,

Propomos à Mesa, após ouvido o Plenário, na forma regimental, **Moção de Aplauso** ao Presidente da República Federativa do Brasil, Sr. Luís Inácio Lula da Silva nos seguintes termos enunciada:

“A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste manifesta **APLAUSO** ao Presidente da República Federativa do Brasil, Sr. Luís Inácio Lula da Silva, pela aplicação provisória da sobretaxa sobre Importações Brasileiras de fibra de viscose provenientes da Áustria, Índia, Indonésia, Taiwan e China”.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 19 de março de 2009.

CLÁUDIO PERESSIM

-Vereador-